

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1622/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBAITABA** OBJETO: BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5306.2025.0199852-73.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1617/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANZAE** OBJETO: BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5120.2025.0196534-65.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1640/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ** OBJETO: VEÍCULO **PLACA THD0168** TOMBO 744974 PROCESSO Nº 019.4975.2025.0199464-19.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1632/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URANDI** OBJETO: VEÍCULO **PLACA THD3A65** TOMBO 744957 PROCESSO Nº 019.5120.2025.0202413-88.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1598/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA** OBJETO: BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5120.2025.0052024-31.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1620/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SEABRA** OBJETO: BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5120.2025.0069477-24.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1615/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI** OBJETO: BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5110.2025.0201001-68.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1506/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO REAL** OBJETO: BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5120.2025.0143092-27.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1626/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS** OBJETO: VEÍCULO **PLACA TGS3G98** TOMBO 744504 PROCESSO Nº 019.5113.2025.0201911-57.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1614/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI** OBJETO: VEÍCULO **PLACA THD2G86** TOMBO 744973 PROCESSO Nº 019.5113.2025.0201019-30.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1596/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAPUÁ** OBJETO: VEÍCULO **PLACA TGS4J48** TOMBO 744448 PROCESSO Nº 019.5120.2025.0186255-57.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1618/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAJE** OBJETO: VEÍCULO **PLACA TGS1I36** TOMBO 744492 PROCESSO Nº 019.5113.2025.0201323-12.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1619/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA** OBJETO: VEÍCULO **PLACA TGZ6H51** TOMBO 744729 PROCESSO Nº 019.5113.2025.0201336-29.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1612/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO** OBJETO: VEÍCULO **PLACA THA2J42** TOMBO 744773 PROCESSO Nº 019.5113.2025.0200623-49.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1603/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI** OBJETO: BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5110.2025.0081363-44.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1576/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRAMAIA** OBJETO: BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5120.2025.0079192-10.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1570/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIBÁI** OBJETO: BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5120.2025.0065717-67.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2023

21º EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2023

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 001/2023, publicado no DOE de 15/07/2023, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

RESOLVE

1 - Desclassificar os candidatos relacionados abaixo, conforme processo SEI nº 019.5134.2024.0044171-61, por descumprirem os itens dispostos no Edital de Abertura de Inscrições:

Vitória da Conquista - BA

Hospital Afrânio Peixoto - HAP - Vitória da Conquista/Ba						
201 - Técnico Administrativo Temporário - Serviços Administrativos - 40 Horas - Vitória da Conquista/BA - PPP						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
MARIA ISABEL CORREIA SILVA	485006464	56	275	44		Item 16.2 - Ausência na convocação
201 - Técnico Administrativo Temporário - Serviços Administrativos - 40 Horas - Vitória da Conquista/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
VERÔNICA MEIRA SOUSA	485007380	66	117			Item 16.2 - Ausência na convocação
JAMILLE SANTOS ROCHA	485005708	66	118			Item 16.2 - Ausência na convocação
DANIELE SOUSA PORTELA	485004959	66	118			Item 16.2 - Ausência na convocação
302 - Enfermeiro - 30 Horas - Vitoria da Conquista/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
RENATA OLIVEIRA MAIA ANASTACIO	485009040	72	121			Item 16.2 - Ausência na convocação
311 - Analista Técnico Temporário- 40 Horas - Vitoria da Conquista/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
JESSICA ROCHA GOMES	485010213	51	34			Item 16.2 - Ausência na convocação
313 - Analista Técnico Temporário- Ciências Jurídicas 40 Horas - Vitoria da Conquista/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
DANIEL VÍCTOR OLIVEIRA SANTANA	485011376	76	3			Item 16.2 - Ausência na convocação

Alagoinhas - BA

Hospital Regional Dantas Bião - HRDB - Alagoinhas-Ba						
401 - Técnico Administrativo - 40 Horas - Alagoinhas/BA - PPP						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
IRES MOTA TOSTA	485016343	62	117	25		Item 16.2 - Ausência na convocação
401 - Técnico Administrativo - 40 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
LÍLIAN MARIA DOS SANTOS	485016786	64	98			Item 16.2 - Ausência na convocação
402 - Técnico em Enfermagem - 30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
JURACI ALVES DE OLIVEIRA	485013943	53	597			Item 16.2 - Ausência na convocação
JUCIELE DANTAS DA SILVA	485013892	53	600			Item 16.2 - Ausência na convocação
ADRIANA SOARES DE JESUS DA COSTA	485012414	53	601			Item 16.2 - Ausência na convocação

404 - Técnico em Radiologia - 30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
MARIA ANGÉLICA BATISTA ARAGÃO	485018135	62	29			Item 16.2 - Ausência na convocação
503 - Enfermeiro - 30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
ALLANA MATOS SILVA	485019563	68	197			Item 16.2 - Ausência na convocação
ANGÉLICA ANDRADE DA SILVA GERSON	485019707	68	198			Item 16.2 - Ausência na convocação
JOÃO PEDRO SANTOS TORRES	485020784	68	199			Item 16.2 - Ausência na convocação
RAQUEL RAMOS BRANDÃO DIAS	485021728	68	200			Item 16.2 - Ausência na convocação
ALEF DOS SANTOS MORAIS	485019506	68	203			Item 16.2 - Ausência na convocação
ELISABETH DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	485020217	68	204			Item 16.2 - Ausência na convocação
MIRALVA DE CASTRO BARROS	485021485	67	207			Item 16.2 - Ausência na convocação
506 - Farmacêutico - 40 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
SILVIA MARIA ROCHA BRITO CABRAL	485018552	77	5			Item 16.2 - Ausência na convocação
513 - Nutricionista - 40 Horas - Alagoinhas/BA - PPP						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
MURILO CERQUEIRA GONZAGA	485019300	62	61	9		Item 16.2 - Ausência na convocação
514 - Nutricionista - 40 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
KESIA FABIANE SOUZA DE CARVALHO	485018489	83	4			Item 16.2 - Ausência na convocação

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2023

16º EDITAL DE REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DE LISTA

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 001/2023, publicado no DOE de 15/07/2023, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

RESOLVE

1 - Autorizar o pedido de reposicionamento para o final de lista da candidata relacionada abaixo, conforme processo SEI nº 019.5134.2024.0044171-61:

Alagoinhas - BA
AMPLA CONCORRÊNCIA

503 - Enfermeiro-30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
KATARINA SOARES MORAIS	0485020933	68	202		

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023
22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 001/2023, publicado no DOE de 15/07/2023, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA,
RESOLVE:

- 1- Convocar os (as) candidatos (as) relacionados(as) nos Anexos I e II classificados(as) nos termos do item “16” do Edital de Inscrição nº 001/2023, por ordem de classificação final, inscritos para as vagas destinadas ao Hospital Regional Dantas Bião - HRDB e ao Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista - CHVC, para apresentarem a documentação admissional, conforme o item “2” deste Edital, a partir do preenchimento do formulário eletrônico, conforme link de acesso ao Sistema de Recepção Eletrônica - RED, disponibilizado no anexo III deste Edital, no período de 27/10/2025 a 31/10/2025, das 08h30min às 17h.
- 1.1- O preenchimento do formulário deve ser realizado no período e horário mencionado no item “1”, sob pena de desclassificação, por não preenchimento dos requisitos do Edital.
- 2 - Os (as) candidatos (as), antes do preenchimento do formulário eletrônico no Sistema RED, deverão manter cópia digitalizada, individualizada e atualizada de todos os documentos necessários, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB, na extensão PDF. Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) cópia do diploma de conclusão do curso de nível superior, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por instituição de ensino reconhecida por este, para a vaga por função ou especialidade que concorreu;
- b) cópia do certificado de conclusão de curso de ensino médio, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por Instituição de Ensino por este, ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
- c) cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- f) comprovante dos dados bancários de conta corrente no Banco do Brasil (Extrato, Contrato, Cópia do Cartão etc.)
- g) cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da contratação para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública incalculável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) declaração de bens;
- j) cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- k) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- m) cópia do certificado de reservista para os homens;
- n) cópia do formulário de autodeclaração de vacinação contra a COVID 19 e cópia da carteira ou Certificado Nacional de Vacinação comprovando o esquema vacinal contra a COVID 19 completo.
- o) cópia da comprovação de residência atualizado;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- u) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- w) Carteira e Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se for o caso;
- x) declaração de que:
- I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que